



RELATÓRIO SITUACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Baseado no Provimento nº 36/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
DE PERNAMBUCO

Expediente

Frederico Ricardo Neves
Presidente do TJPE

Leopoldo Raposo
Primeiro Vice-presidente do TJPE

Fernando Ferreira
Segundo Vice-presidente do TJPE

Eduardo Augusto Paurá Peres
Corregedor Geral de Justiça

Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Coordenador da Infância e Juventude

Carla Costa Malta
Coordenadora Adjunta

Colaboradores

Cândida Capiberibe
Cynthia Maurício Nery
Elaine Vilar
Maria Tereza Silgueiro
Micheliny Pessoa
Rafaela Nóbrega
Renato Quintiliano Pedrosa

Projeto Gráfico e diagramação

Elaine Viana Vilar



Sumário

Apresentação	04 e 05
Mapas das Circunscrições de Pernambuco	06 a 24
Resposta ao inciso I do Artigo 1º do Provimento nº 36	25 a 33
Resposta ao inciso II do Artigo 1º do Provimento nº 36.	34 a 36
Resposta ao inciso III do Artigo 1º do Provimento nº 36.	37 a 49
Resposta ao inciso IV do Artigo 1º do Provimento nº 36.	49
Resposta ao inciso V do Artigo 1º do Provimento nº 36.	50 a 53
Resposta ao inciso VI do Artigo 1º do Provimento nº 36.	54
Resposta ao inciso VII do Artigo 1º do Provimento nº 36.	55
Resposta ao inciso VIII do Artigo 1º do Provimento 36	56 e 57
Resposta ao inciso IX do Artigo 1º do Provimento nº 36.	58
Considerações Finais	59 a 60

Apresentação



Em Pernambuco, assim como no Rio Grande do Sul, o Código de Organização Judiciária estabeleceu a criação de uma Vara Regional da Infância e Juventude para cada uma de suas Circunscrições Judiciárias. A medida decorreu da necessidade de racionalizar gastos e assegurar que as intervenções dessa Justiça Especializada alcancem todas as comarcas do Estado, e não apenas aquelas localizadas nas regiões metropolitanas ou de grande adensamento populacional.

Das dezoito varas regionais criadas, nove foram instaladas (Recife, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Petrolina, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Arcoverde, Afogados da Ingazeira e Palmares) e as demais (Igarassu, Nazaré da Mata, Bonito, Limoeiro, Surubim, Buíque, Salgueiro, Floresta e Araripina) têm sua instalação condicionada à previsão orçamentária do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Em 2008, a 1ª Circunscrição (Recife, Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Jaboatão, Camaragibe, São Lourenço da Mata e Moreno) foi contemplada com uma Vara Regional da Infância e Juventude, com competência para fiscalização da execução de medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, em razão da RMR já ser contemplada com outras sete varas exclusivas.

A Lei Complementar Estadual nº 252/2013 alterou o Código de Organização Judiciária, incluindo na competência das Varas Regionais da Infância e Juventude (com exceção da instalada na 1ª Circunscrição), além de execução das medidas socioeducativas, a de processar e julgar as ações de adoção oriundas do Cadastro Nacional de Adoção, bem como a alimentação deste e dos cadastros nacionais de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) e de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAEL).

Esse mesmo normativo determinou que os ocupantes dos cargos da função de Apoio Especializado das Varas Regionais da Infância e Juventude, ou seja, os membros

Apresentação



de equipes multiprofissionais, deverão dar apoio técnico às demais unidades da respectiva circunscrição judiciária.

O presente relatório demonstra a situação atual das Varas Exclusivas da Infância e Juventude de Pernambuco, sejam locais ou regionais, ao mesmo tempo em que, tomando como guia as determinações expressas no Provimento nº 36|2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, aponta para as medidas e mudanças a serem implementadas para alcançar os objetivos colimados nesse normativo.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Coordenador da Infância e Juventude

MAPA DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS

Tribunal de Justiça de Pernambuco



- 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 15ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 16ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 17ª CIRCUNSCRIÇÃO
- 18ª CIRCUNSCRIÇÃO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

A 1ª Circunscrição Judiciária é formada pela capital do estado e pelas principais cidades de sua Região Metropolitana. O último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) contabilizou **3.397.463 habitantes** nesta região. Em decorrência da grande densidade populacional, é a circunscrição com maior número de ações judiciais. Ao todo, **14.758 processos específicos da área da Infância e Juventude** tramitam nas varas com competência exclusiva e privativa na infância e juventude da circunscrição.

O Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE/PE, Lei 100/2007, criou uma Vara Regional da Infância e Juventude na sede da Circunscrição, instalada em 2008.

A região possui **oito Varas Exclusivas da Infância e Juventude**, cinco delas instaladas em Recife e as demais nas comarcas de Olinda, Paulista e Jaboatão dos Guararapes.

COMARCAS

Recife
Olinda
Paulista
Abreu e Lima
Jaboatão dos Guararapes
Camaragibe
São Lourenço da Mata
Moreno



2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Localizada no Litoral Sul do estado, apenas duas comarcas formam a 2ª Circunscrição Judiciária de Pernambuco: Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca. Ambos os municípios são considerados estratégicos no plano econômico, devido à localização do Porto de Suape. De acordo com o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a região concentra **270.780 habitantes**. Nestas duas comarcas tramitam **2.020 processos específicos da área da Infância e Juventude**.

Em observação ao Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE/PE, Lei 100/2007, **uma Vara Regional da Infância e Juventude** foi instalada na sede da Circunscrição, localizada na Comarca do **Cabo de Santo Agostinho**.

A Vara Regional da 2ª Circunscrição Judiciária possui um quadro satisfatório de servidores e equipe multiprofissional completa. Até o fim de 2015, ganhará também novas instalações, com a inauguração do novo Fórum de sua comarca sede.



4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Formada por municípios da Zona da Mata Norte e da Mata Sul do estado, a 4ª Circunscrição Judiciária é povoada por **211.629 habitantes**, de acordo com o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Na circunscrição tramitam **993 específicos da área da Infância e Juventude**, nas varas com competência exclusiva ou privativa na referida área.

Vitória de Santo Antão é a comarca sede da circunscrição, onde foi instalada, em 2012, uma Vara Regional da Infância e Juventude, em consonância com às determinações do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE/PE, Lei 100/2007.

Apesar de dispor de condições estruturais e de equipe multiprofissional, não há veículo disponível para a locomoção da equipe nas visitas técnicas ou para outros tipos de diligências externas.

COMARCAS

Vitória de Santo Antão
Chã Grande
Glória do Goitá
Pombos
Chã de Alegria



6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Formada por 22 comarcas, a 6ª Circunscrição Judiciária possui **543.337 habitantes**, segundo o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Tramitam nas comarcas da circunscrição **3.146 processos específicos da infância e juventude**.

O município de **Palmares** é a comarca sede da circunscrição, onde existe uma Vara Regional da Infância e Juventude, conforme determina o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – COJE/PE, Lei 100/2007.

Apesar de já estar devidamente instalada, falta a aquisição de um veículo e a nomeação de um pedagogo para completar a equipe multidisciplinar, que conta com um psicólogo e um assistente social.

COMARCAS

Palmares	Maraial
Água Preta	Jaqueira
Xexéu	Primavera
Amaraji	Quipapá
Barreiros	São Benedito do Sul
Belém de Maria	Ribeirão
Catende	Rio Formoso
Cortês	São José da Coroa Grande
Escada	Sirinhaém
Gameleira	Tamandaré
Joaquim Nabuco	



7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

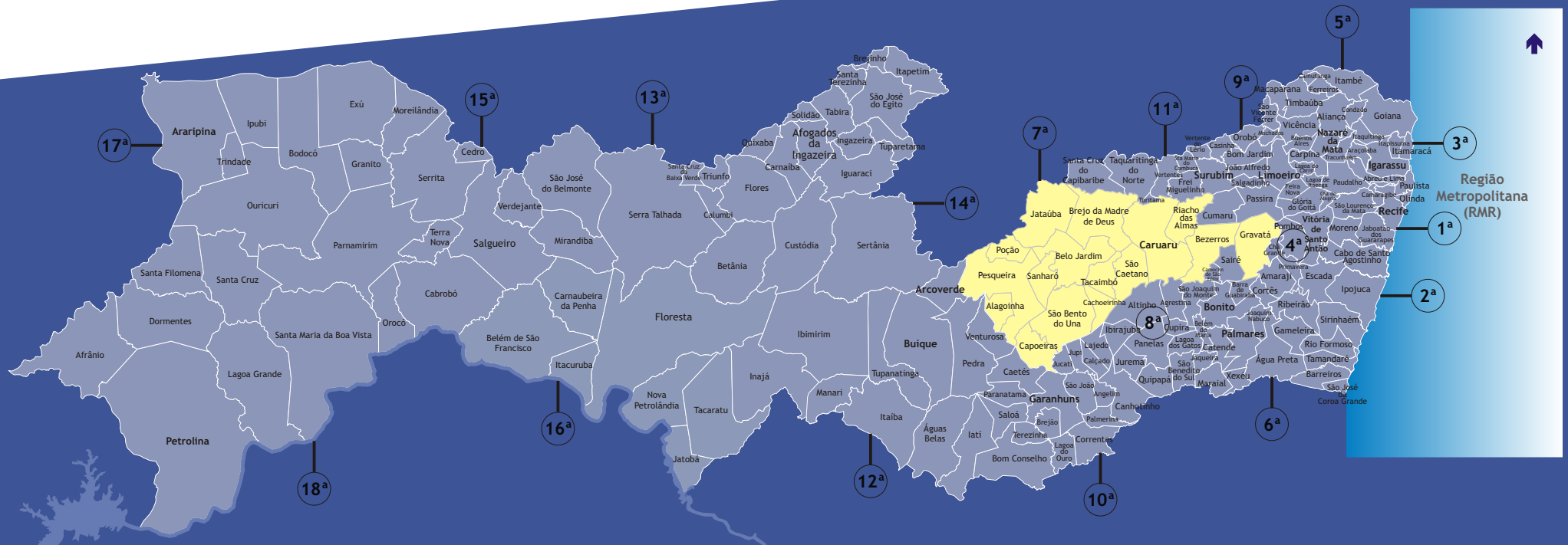
Com sede na Comarca de **Caruaru**, a 7ª Circunscrição Judiciária abrange mais 15 municípios do Agreste pernambucano e possui um total de **896.688 habitantes**, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Ao todo, tramitam nas comarcas que compõem a circunscrição **6.557 processos específicos da área da infância e juventude**.

A Vara Regional encontra-se devidamente equipada e com a equipe multidisciplinar já formada, com número suficiente de profissionais para suprir a demanda local.

COMARCAS

Caruaru	Jataúba
Alagoinha	Pesqueira
Belo Jardim	Porção
Bezerros	Riacho das Almas
Brejo da Madre de Deus	Sanharó
Cachoeirinha	São Bento do Una
Gravatá	São Caetano
	Tacaimbó



8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

A 8ª Circunscrição é formada por 10 municípios e abriga um total de **208.900 habitantes**, conforme o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Ao todo, tramitam na circunscrição **1.775 processos relativos à área da infância e juventude**.

O Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – COJE/PE, Lei 100/2007, criou uma Vara Regional da Infância e Juventude na sede da circunscrição, localizada no município de **Bonito**.

Em todas as comarcas que compõem a circunscrição funcionam Varas Únicas, que acumulam ações de natureza cível e criminal. Não há equipes multidisciplinares nessas comarcas, nem veículos para diligências externas.

COMARCAS

- Bonito
- Agrestina
- Altinho
- Barra de Guabiraba
- Camocim de São Félix
- Cupira
- Ibirajuba
- Lagoa dos Gatos
- Panelas
- Sairé
- São Joaquim do Monte



9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Composta por oito municípios, a 9ª Circunscrição Judiciária possui **234.083 habitantes**, segundo o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Tramitam nas comarcas da circunscrição **1.667 processos específicos da área da infância e juventude**.

Foi criada pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – COJE/PE, Lei 100/2007, uma Vara Regional da Infância e Juventude para o município de Limoeiro (comarca sede da circunscrição), a qual ainda não foi instalada.

Somente a Comarca de **Limoeiro** possui profissionais de apoio especializado, faltando apenas um pedagogo para completar a equipe multidisciplinar. Há ainda a necessidade de aquisição de um veículo.

COMARCAS

- Limoeiro
- Bom Jardim
- Machados
- Cumaru
- Feira Nova
- João Alfredo
- Salgadinho
- Orobó
- Passira
- São Vidente Férrer



10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

A 10ª Circunscrição Judiciária abrange 16 municípios e abriga **429.433 habitantes**, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. São **2.298 processos relativos à infância e juventude** tramitando nas comarcas que compõem a circunscrição.

O município de **Garanhuns** é a comarca sede da circunscrição, onde existe uma Vara Regional da Infância e Juventude, conforme determina o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – COJE/PE, Lei 100/2007.

A vara encontra-se devidamente equipada e conta com equipe multidisciplinar formada por um psicólogo, um assistente social e um pedagogo.

COMARCAS

Garanhuns	Iati
Angelim	Jupi
Bom Conselho	Jucati
Teresinha	Jurema
Breão	Lagoa do Ouro
Caetés	Lajedo
Calçado	Palmerinha
Canhotinho	Saloá
Correntes	Paranatama
Capoeiras	São João



11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

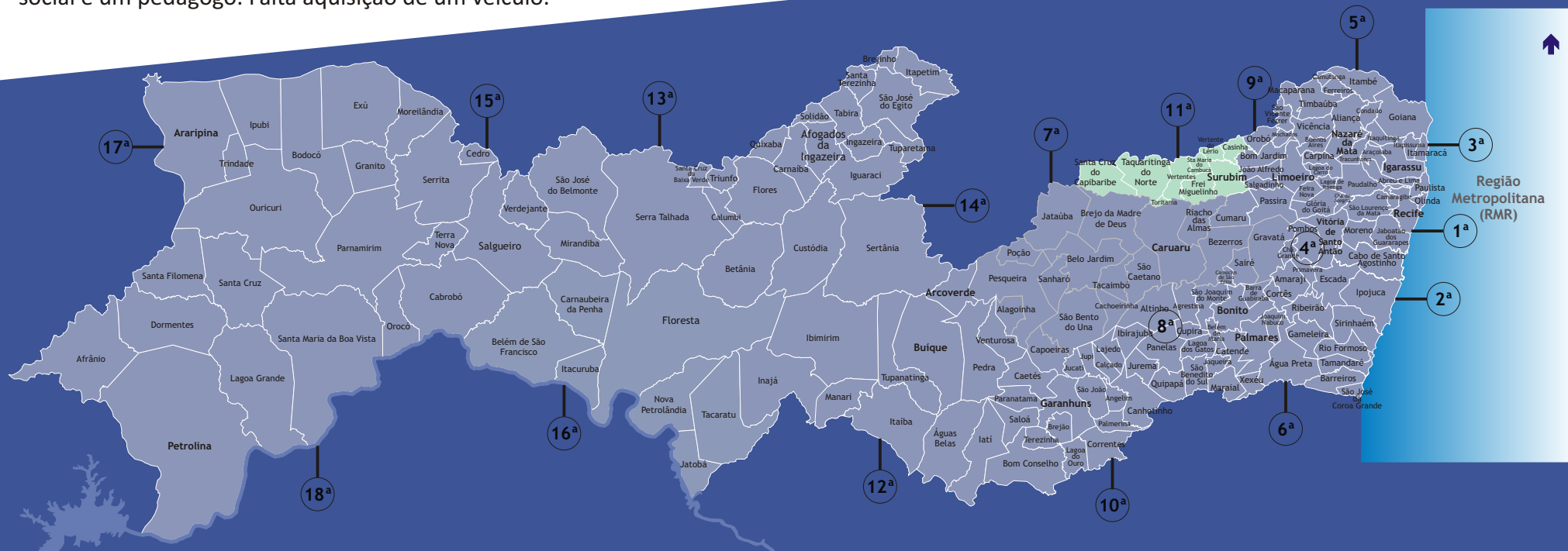
Com sede na Comarca de **Surubim**, a 11ª Circunscrição Judiciária é formada por mais cinco municípios e, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui **258.551 habitantes**. Nas comarcas da circunscrição **tramitam 3.693 processos da Infância e Juventude**.

O Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – COJE/PE, Lei 100/2007, criou uma Vara Regional da Infância e Juventude na comarca sede da circunscrição, no entanto a mesma ainda não foi instalada.

Apenas a Comarca de Santa Cruz do Capibaribe – um dos municípios que integram a circunscrição – dispõe de equipe multidisciplinar, composta de um psicólogo, um assistente social e um pedagogo. Falta aquisição de um veículo.

COMARCAS

- Surubim
- Santa Cruz do Capibaribe
- Santa Maria do Cambucá
- Frei Miguelinho
- Casinhas
- Vertente do Lério
- Taquaritinga do Norte
- Toritama
- Vertentes



12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

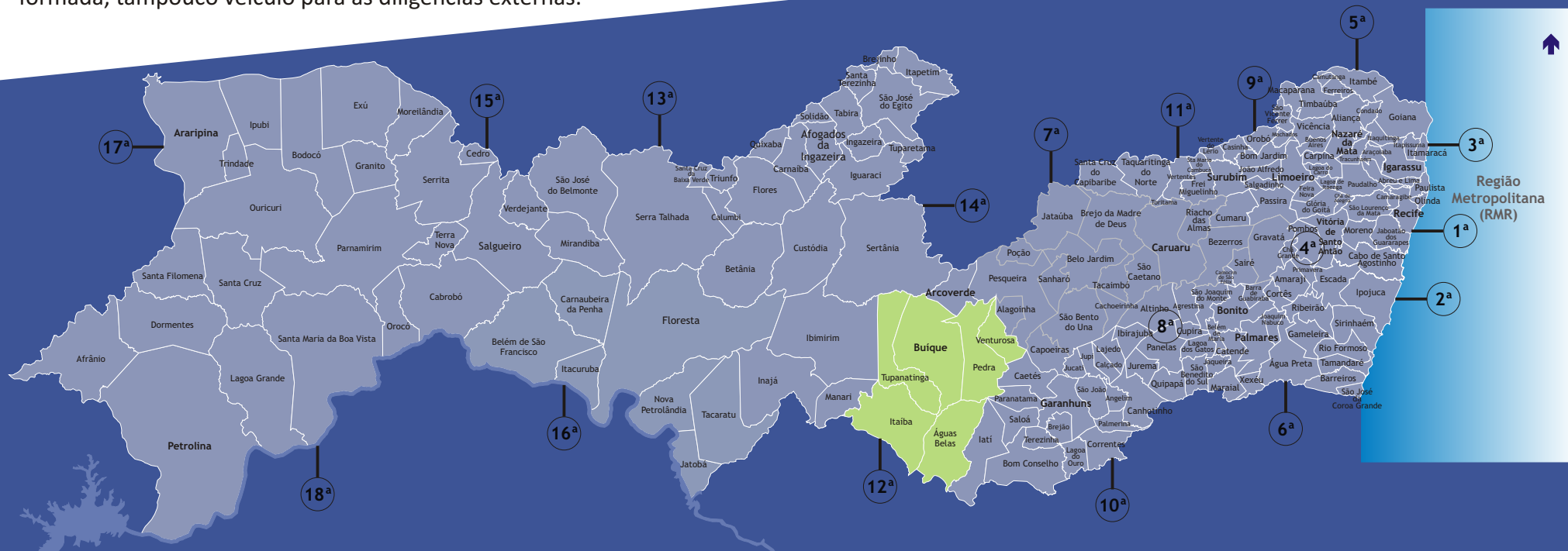
A 12ª Circunscrição é formada por apenas seis municípios e abriga um total de **188.822 habitantes**, de acordo com o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Dos 7.650 processos que tramitam nas comarcas da circunscrição, **1.049 são específicos da infância e juventude**.

O Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – COJE/PE, Lei 100/2007, criou uma Vara Regional da Infância e Juventude na sede da circunscrição, localizada no município de **Buíque**, a qual ainda não foi instalada.

Em todas as comarcas que compõem a circunscrição funcionam Varas Únicas, que acumulam ações de natureza cível e criminal. Em nenhuma delas há equipe multidisciplinar formada, tampouco veículo para as diligências externas.

COMARCAS

Buíque
Águas Belas
Itaíba
Pedra
Venturosa
Tupanatinga



13ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

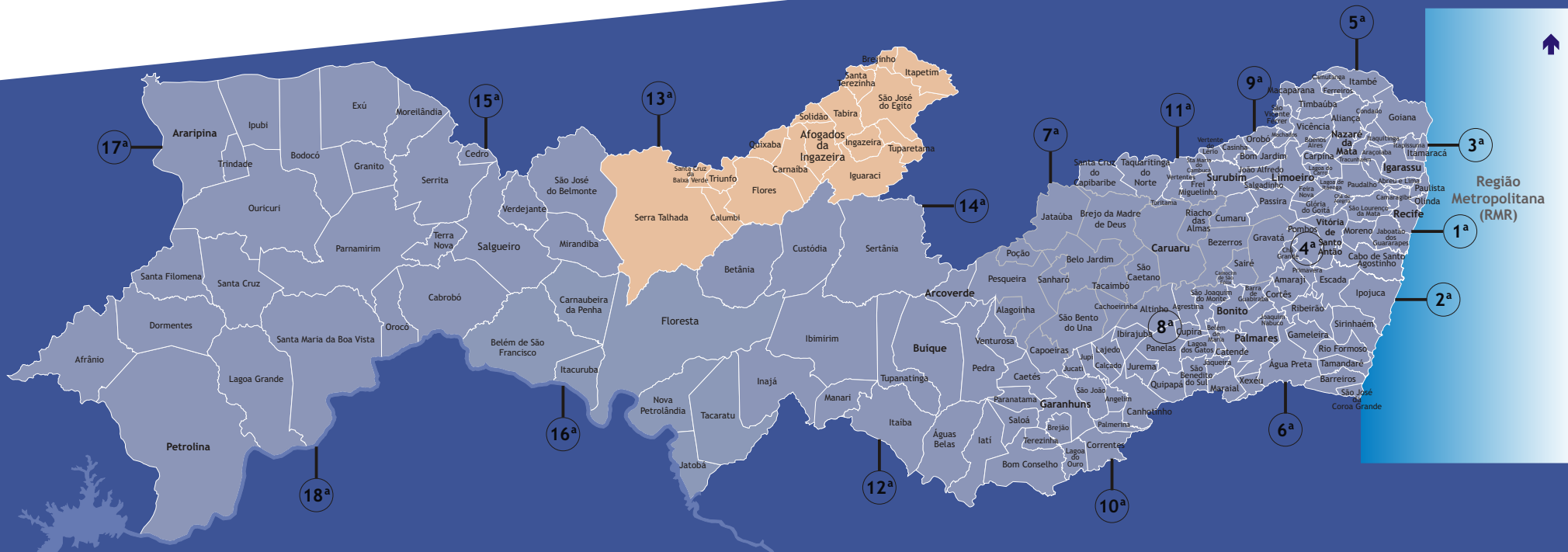
Composta por nove municípios, a 13ª Circunscrição Judiciária possui **259.264 habitantes**, segundo o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Tramitam nas comarcas da circunscrição **1.589 processos específicos da área da infância e juventude**.

A comarca sede da circunscrição é o município de **Afogados da Ingazeira**, onde desde 2013 funciona uma Vara Regional da Infância e Juventude, conforme determina o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – COJE/PE, Lei 100/2007.

A Vara Regional da Infância e Juventude encontra-se devidamente equipada, faltando apenas a aquisição de um veículo. A equipe multidisciplinar conta com dois psicólogos e dois assistentes sociais, devendo ser nomeados dois pedagogos para completar a equipe.

COMARCAS

Afogados da Ingazeira	São José do Egito
Iguaraci	Santa Terezinha
Carnaíba	Serra Talhada
Quixabá	Tabira
Flores	Solidão
Calumbi	Triunfo
Itapetim	Stª Cruz da Baixa Verde
Brejinho	Tupapetama



14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

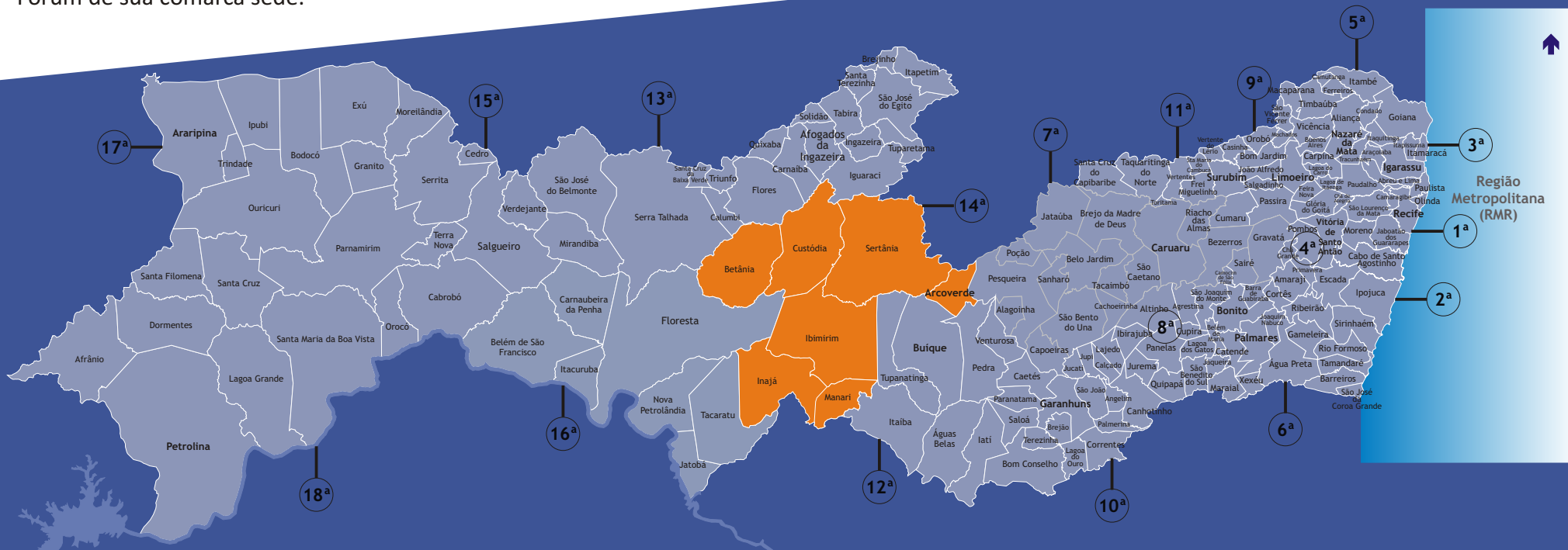
Formada por comarcas inseridas no Sertão do Moxotó, a 14ª Circunscrição Judiciária tem como sede a comarca de **Arcoverde**. De acordo com o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a região tem **259.264 habitantes**. Em suas comarcas, tramitam **1.589 processos da Infância e Juventude**.

A sede da comarca constitui uma das mais importantes cidades do sertão Pernambucano. Nela, a Vara da Infância e Juventude da Circunscrição foi instalada em 2012, observando os dados populacionais da região e as demandas da área da infância e juventude.

Para fortalecimento da Regional, ainda falta aquisição de um veículo. Até dezembro de 2015, a vara passará a funcionar em novas instalações, em decorrência da inauguração do novo Fórum de sua comarca sede.

COMARCAS

- Arcoverde
- Betânia
- Custódia
- Ibimirim
- Inajá
- Manari
- Sertânia

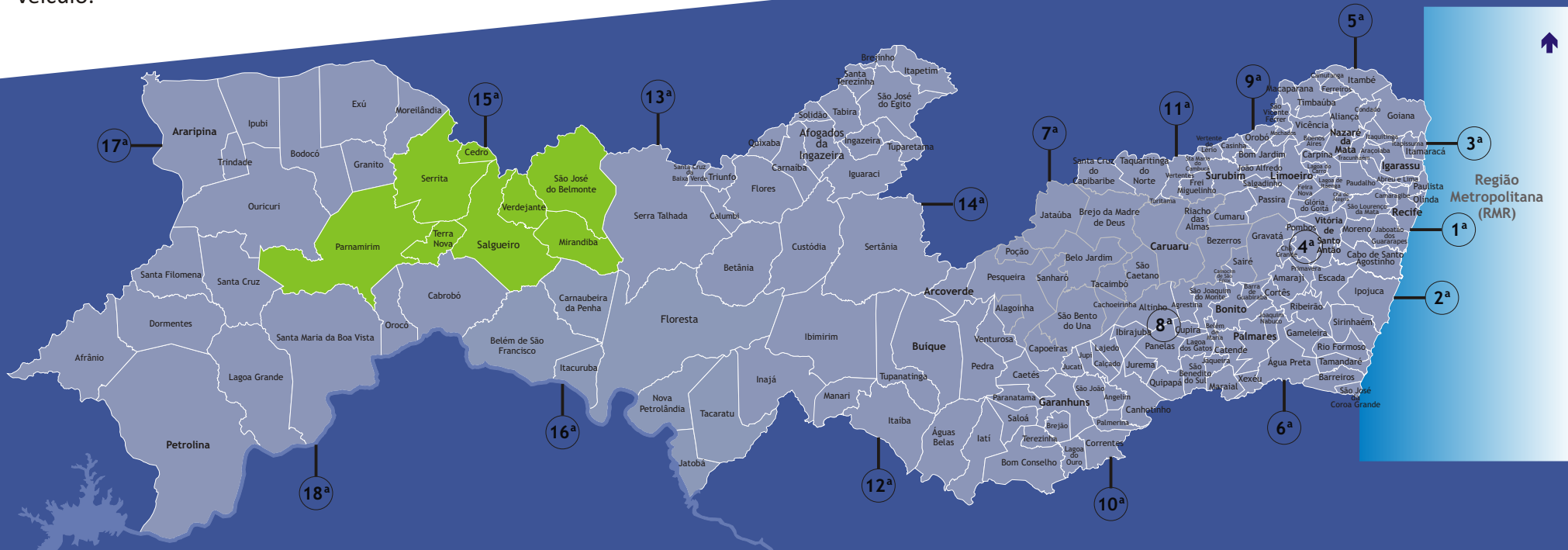


15ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Beneficiada pelas obras da transposição do Rio São Francisco e pela construção da Transnordestina, a comarca de **Salgueiro** é sede da 16ª Circunscrição Judiciária. Na região vivem **166.758 habitantes**, segundo o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Nas oito comarcas que formam a circunscrição, **tramitam 1.149 processos específicos da área da Infância e Juventude**.

A Lei 100/2007 (O Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE/PE) criou uma Vara Regional da Infância e Juventude na sede da Circunscrição. A instalação da Vara aguarda a adequação da previsão orçamentária do Poder Judiciário. Por enquanto, apenas um psicólogo e um assistente social, lotados em Salgueiro, atuam nos processos da infância e juventude dessa região. Falta um veículo.

- COMARCAS**
- Salgueiro
 - Mirandiba
 - Parnamirim
 - São José do Belmonte
 - Serrita
 - Cedro
 - Terra Nova
 - Verdejante



16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

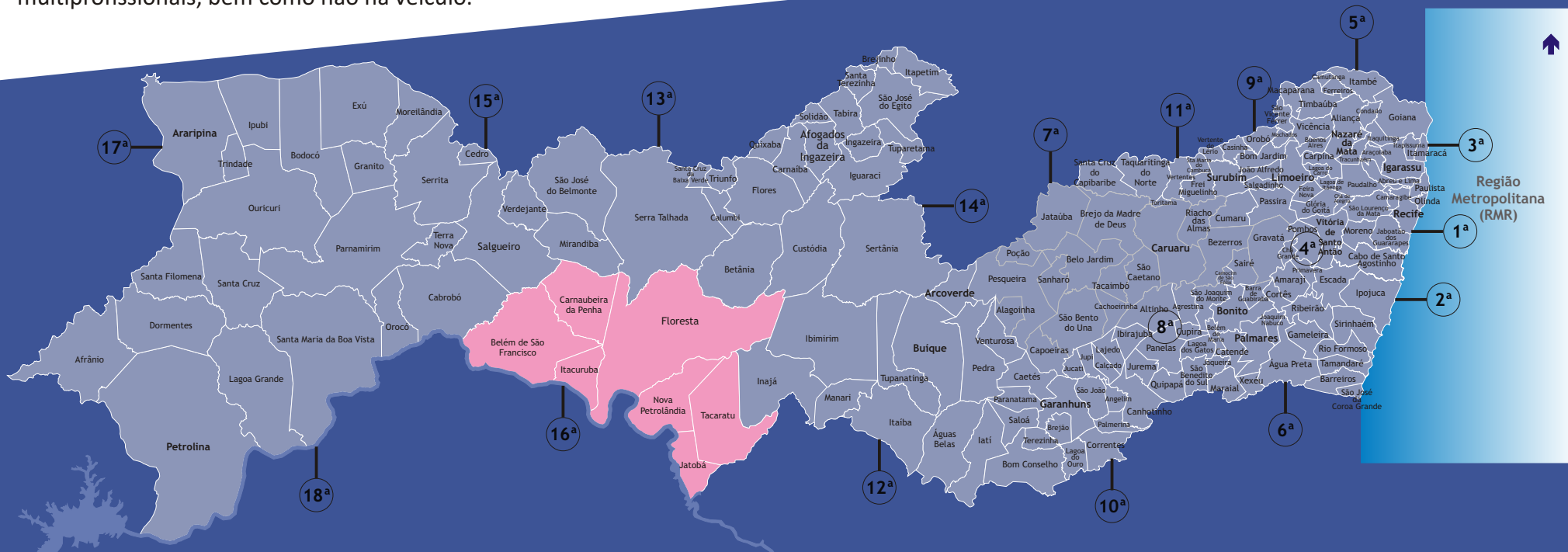
Formada por quatro comarcas, a 16ª Circunscrição Judiciária abriga **110.124 habitantes**, de acordo com o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Nas comarcas da Circunscrição, estão em andamento **583 processos específicos da área da Infância e Juventude**.

O Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE/PE, Lei 100/2007, criou uma Vara Regional da Infância e Juventude na sede da Circunscrição (Comarca de **Floresta**), a qual ainda não foi instalada.

Atualmente, em todas as comarcas funcionam Varas Únicas, que acumulam as diversas matérias cíveis e criminais. Em nenhuma delas há equipes multiprofissionais, bem como não há veículo.

COMARCAS

- Floresta
- Belém de São Francisco
- Itacuruba
- Carnaubeira da Penha
- Petrolândia
- Jatobá
- Tacaratu



17ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Com sede em **Araripina**, a 17ª Circunscrição Judiciária é formada por **286.164 habitantes**, de acordo com o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Na circunscrição tramitam **1.548 processos relativos à Infância e Juventude**.

O Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE/PE, Lei 100/2007, distribuiu dez comarcas nesta região. A comarca sede aguarda a instalação de uma Vara Regional da Infância e Juventude.

No momento, Araripina tem um psicólogo e um assistente social atuando nos processos da infância e juventude da circunscrição. Falta lotação de um pedagogo e a aquisição de um veículo.

COMARCAS
Araripina
Bodocó
Granito
Exú
Ipubi
Moreilândia
Ouricuri
Santa Cruz
Santa Filomena
Trindade



18ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Pertencentes ao Sertão do São Francisco, as comarcas que formam a 18ª Circunscrição Judiciária abrigam **450.276 habitantes**, segundo dados do último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Nelas tramitam **2.112 processos específicos da área da Infância e Juventude**.

O Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE/PE, Lei 100/2007, criou uma Vara Regional da Infância e Juventude na sede da Circunscrição, localizada na Comarca de **Petrolina**.

Apenas em Petrolina, existem profissionais do Apoio Especializado - psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. Essa equipe multiprofissional atende as demandas de toda a circunscrição.

COMARCAS

- Petrolina
- Afrânio
- Tormentes
- Cabrobó
- Lagoa Grande
- Orocó
- Santa Maria da Boa Vista



Análise das Varas Regionais da Infância e Juventude

Situação atual

	Comarca sede	Espaço Físico	Equipamentos	Mobiliário	Automóvel	Recursos Humanos Secretaria Equipe Multidisciplinar
1ª CJ	Recife	dispõe	dispõe	dispõe	dispõe	suficiente insuficiente
2ª CJ	Cabo Stº Agostinho	dispõe	dispõe	dispõe	dispõe	suficiente suficiente
3ª CJ	Igarassu	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	inexistente insuficiente
4ª CJ	Vitória de Stº Antão	dispõe	dispõe	dispõe	não dispõe	suficiente suficiente
5ª CJ	Nazaré da Mata	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	inexistente insuficiente
6ª CJ	Palmares	dispõe	dispõe	dispõe	não dispõe	suficiente insuficiente
7ª CJ	Caruaru	dispõe	dispõe	dispõe	dispõe	insuficiente insuficiente
8ª CJ	Bonito	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	inexistente inexistente
9ª CJ	Limoeiro	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	inexistente insuficiente
10ª CJ	Garanhuns	dispõe	dispõe	dispõe	dispõe	suficiente insuficiente
11ª CJ	Surubim	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	inexistente insuficiente
12ª CJ	Buíque	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	inexistente inexistente
13ª CJ	Afogados da Ingazeira	dispõe	dispõe	dispõe	não dispõe	suficiente insuficiente
14ª CJ	Arcoverde	dispõe	dispõe	dispõe	não dispõe	suficiente suficiente
15ª CJ	Salgueiro	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	inexistente insuficiente
16ª CJ	Floresta	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	inexistente inexistente
17ª CJ	Araripina	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	inexistente insuficiente
18ª CJ	Petrolina	dispõe	dispõe	dispõe	dispõe	suficiente suficiente

**PROVIMENTO
36/2014 DO CNJ -
ART. 1º -**

INCISO I -
Promovam, no prazo de 90 (noventa) dias, estudos destinados a equipar comarcas e foros regionais que atendem mais de 100.000 habitantes, com varas de competência exclusiva em matéria de infância e juventude, encaminhando o resultado para a Corregedoria Nacional de Justiça no prazo assinalado, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002631-53.2014.2.00.0000;

QUADRO ANALÍTICO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Demanda atual por servidores, observando a Instrução Normativa do TJPE nº 06 | 2012

	Comarca Sede	População	Processos Infância e Juventude	Recursos Humanos (Área Administrativa Apoio Especializado)				
				Analista Judiciário	Técnico Judiciário	Psicólogo	Assistente Social	Pedagogo
1ª	Recife	3.397.463	14.758	-----	-----	-----	-----	05 (cinco)
2ª	Cabo de Santo Agostinho	284.078	2.020	-----	-----	-----	-----	-----
3ª	Igarassu	158.465	631	02 (dois)	05 (cinco)	-----	-----	01 (um)
4ª	Vitória de Santo Antão	211.629	993	-----	-----	-----	-----	-----
5ª	Nazaré da Mata	529.951	3.503	02 (dois)	05 (cinco)	01(um)	01 (um)	01 (um)
6ª	Palmares	543.337	3.146	02 (dois)	05 (cinco)	-----	-----	01 (um)
7ª	Caruaru	896.688	6.557	-----	01 (um)	01(um)	01 (um)	01 (um)
8ª	Bonito	208.900	17.751	02 (dois)	05 (cinco)	01 (um)	01 (um)	01 (um)
9ª	Limoeiro	234.083	1.667	02 (dois)	05 (cinco)	-----	-----	01 (um)
10ª	Garanhuns	429.433	2.298	-----	-----	01 (um)	-----	01 (um)
11ª	Surubim	258.551	3.693	02 (dois)	05 (cinco)	01 (um)	01 (um)	01 (um)
12ª	Buíque	188.822	1.049	02 (dois)	04 (quatro)	01 (um)	01 (um)	01 (um)
13ª	Afogados da Ingazeira	259.264	1.589	-----	-----	-----	-----	02 (dois)
14ª	Arcoverde	204.351	1.532	-----	-----	-----	-----	-----
15ª	Salgueiro	166.758	1.149	02 (dois)	05 (cinco)	-----	-----	01 (um)
16ª	Floresta	110.124	583	02 (dois)	04 (quatro)	01 (um)	01 (um)	01 (um)
17ª	Araripina	286.164	1.548	02 (dois)	05 (cinco)	-----	-----	01 (um)
18ª	Petrolina	450.276	2.112	-----	-----	-----	-----	-----
				20 (vinte)	49 (quarenta e nove)	07 (sete)	06 (seis)	19 (dezenove)

Análise das Varas Regionais da Infância e Juventude

Condições para equipar as Varas:

	Comarca sede	Espaço Físico	Equipamentos	Mobiliário	Automóvel
1ª CJ	Recife	dispõe	dispõe	dispõe	dispõe
2ª CJ	Cabo Stº Agostinho	dispõe	dispõe	dispõe	dispõe
3ª CJ	Igarassu	não dispõe	ver quadro	Ver quadro	não dispõe
4ª CJ	Vitória de Stº Antão	dispõe	dispõe	dispõe	não dispõe
5ª CJ	Nazaré da Mata	não dispõe	ver quadro	ver quadro	não dispõe
6ª CJ	Palmares	dispõe	dispõe	dispõe	não dispõe
7ª CJ	Caruaru	dispõe	dispõe	dispõe	dispõe
8ª CJ	Bonito	não dispõe	ver quadro	ver quadro	não dispõe
9ª CJ	Limoeiro	não dispõe	ver quadro	ver quadro	não dispõe
10ª CJ	Garanhuns	dispõe	dispõe	dispõe	dispõe
11ª CJ	Surubim	não dispõe	ver quadro	ver quadro	não dispõe
12ª CJ	Buíque	não dispõe	ver quadro	ver quadro	não dispõe
13ª CJ	Afogados da Ingazeira	dispõe	dispõe	dispõe	não dispõe
14ª CJ	Arcoverde	dispõe	dispõe	dispõe	não dispõe
15ª CJ	Salgueiro	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe
16ª CJ	Floresta	não dispõe	ver quadro	ver quadro	não dispõe
17ª CJ	Araripina	não dispõe	ver quadro	ver quadro	não dispõe
18ª CJ	Petrolina	dispõe	dispõe	dispõe	dispõe

Para instalação das Varas Regionais, a Coordenadoria da Infância e Juventude sugere que sejam ofertadas as mesmas condições de mobiliário e equipamentos empregadas na estruturação da Vara Regional da Infância e Juventude de Afogados da Ingazeira, discriminadas abaixo:

02 ARMARIOS EM MELAMINICO ALTO
 01 IMPRESSORA A LASER E352 LEXMARK
 02 IMPRESSORAS A LASER PHASER 4600 XEROX
 01 EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO 4KG AMP
 08 MICROCOMPUTADORES 3209N4P - (CORE I5 HD-LENOVO)
 08 MONITORES LCD 19" LS1921WA LENOVO
 04 MESAS PARA IMPRESSORA MESA RETA 0,80X0,60 MARELLI
 05 MESAS RETAS TAMPO INTERIÇO TIPO ESTAÇÃO MESA RETA 1,20X0,60 MARELLI
 05 MESAS TAMPO INTERIÇO FORMATO "L" TIPO MESA EM "L" 1,40X1,40 MARELLI
 10 GAVETEIROS VOLANTE EM MELAMINICO GAVETEIRO 2 MARELLI
 02 ARMÁRIOS MISTO ALTO EM MELAMINICO MISTO 800MMx500MM MARELLI
 03 ARMARIOS EM MELAMINICO ALTO 800MMX500MMX1.600 MARELLI
 LIVROS JURÍDICOS ADOLESCENTES A MALHEIROS EDITORES TJ LIBERATI
 LIVROS JURÍDICOS COMENTARIOS A LEI JURUA TJ JURUA
 LIVROS JURÍDICOS GUARDA EDITORA AUTASS TJ SILVA
 LIVROS JURÍDICOS ADVOGA DA ADVOGA TJ TRINDADE
 LIVROS JURÍDICOS MEDIAÇÃO E GUARDA JURUA TJ SILVA
 LIVROS JURÍDICOS MÃES CORTEZ TJ MOTTA
 01 MESA REUNIAO MELAMIN. ESTRUT. FERRO 2,00X1,00 MARELLI
 02 POLTRONAS GIRAT. EST. C/BRACOS ESPALDAR ALTO ALTO COM BRAÇO MARELLI
 01 POLTRONA GIRAT. ESPALDAR MEDIO C/BRACO MÁDIO COM BRAÇO MARELLI
 10 CADEIRAS PARA DIGITADOR COM BRAÇOS MARELLI
 11 CADEIRAS INTERLOCUTOR SOFT COM BRAÇO MARELLI
 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU'S HIWALL LG
 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S PISO-TETO ELETROLUX
 10 ESTANTES EM AÇO 06 PRATELEIRAS AÇOMETAL
 05 LEITORES LASER DE CÓDIGO DE BARRA KIT LEITOR LS2208 USBMOTOROLA

Análise das Varas Regionais da Infância e Juventude

Custos para **instalação** de Varas Regionais da Infância e Juventude:

	Comarca sede	Espaço Físico	Equipamentos e mobiliário	Automóvel (aquisição manutenção)	Despesa com pessoal (impacto anual)	TOTAL de despesas (primeiro ano)
3ªCJ	IGARASSU	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 245.130,22 (1 pedagogo e 2 técnicos judiciários)	R\$ 706.348,58
5ªCJ	NAZARÉ DA MATA	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 461.560,89 (1 pedagogo, 1 psicólogo, 1 assist. social, 1 técnico e 1 analista jud.)	R\$ 922.779,25
8ªCJ	BONITO	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 369.457,51 (1 pedagogo, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 técnico judiciário)	R\$ 830.675,87
9ªCJ	LIMOEIRO	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 190.860,34 (1 pedagogo e 1 analista judiciário)	R\$ 652.088,70
11ªCJ	SURUBIM	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 388.374,26 (1 pedagogo, 1 assistente. social, 1 psicólogo, 1 analista judiciário)	R\$ 849.592,62
12ªCJ	BUÍQUE	R\$ 240.000,00 Reforma de residência oficial	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 461.560,89 (1 pedagogo, 1 psicólogo, 1 assist. social, 1 técnico e 1 analista jud.)	R\$ 850.779,25
15ªCJ	SALGUEIRO	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 245.130,22 (1 pedagogo, 2 técnicos judiciários)	R\$ 706.348,58
16ªCJ	FLORESTA	R\$ 240.000,00 Reforma de residência oficial	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 388.374,26 (1 pedagogo, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 analista judiciário)	R\$ 777.592,62
17ªCJ	ARARIPINA	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 190.860,34 (1 pedagogo, 1 analista judiciário)	R\$ 652.078,70
						R\$ 7.048.284,17

Os custos com o automóvel incluem aquisição (dividida em 36 meses), licenciamento, manutenção, seguro, combustível e motorista. O valor referente a equipamentos e mobiliário é de R\$ 69.642,95 e foi aproximado para R\$ 70.000,00.

Análise das Varas Regionais da Infância e Juventude

Custos para **instalação** de Varas Regionais da Infância e Juventude:

	Comarca sede	Espaço Físico	Equipamentos e mobiliário*	Automóvel** (aquisição manutenção)	Despesa com pessoal (impacto anual)	TOTAL de despesas (primeiro ano)
3ªCJ	IGARASSU	R\$ 240.000,00 Reforma da Residência Oficial do MP	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 245.130,22 (1 pedagogo e 2 técnicos judiciários)	R\$ 634.348,58
5ªCJ	NAZARÉ DA MATA	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 461.560,89 (1 pedagogo, 1 psicólogo, 1 assist. social, 1 técnico e 1 analista jud.)	R\$ 922.779,25
8ªCJ	BONITO	R\$ 2.669.000,00 Reforma com ampliação do Fórum	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 369.457,51 (1 pedagogo, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 técnico judiciário)	R\$ 3.187.675,87
9ªCJ	LIMOEIRO	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 190.860,34 (1 pedagogo e 1 analista judiciário)	R\$ 652.078,70
11ªCJ	SURUBIM	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 388.374,26 (1 pedagogo, 1 assistente. social, 1 psicólogo, 1 analista judiciário)	R\$ 849.592,62
12ªCJ	BUÍQUE	R\$ 240.000,00 Reforma de residência oficial	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 461.560,89 (1 pedagogo, 1 psicólogo, 1 assist. social, 1 técnico e 1 analista jud.)	R\$ 850.779,25
15ªCJ	SALGUEIRO	R\$ 72.000,00 + R\$ 240.000,00 Aluguel e reforma	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 245.130,22 (1 pedagogo, 2 técnicos judiciários)	R\$ 706.348,58
16ªCJ	FLORESTA	R\$ 240.000,00 Reforma de residência oficial	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 388.374,26 (1 pedagogo, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 analista judiciário)	R\$ 777.592,62
17ªCJ	ARARIPINA	R\$ 20.000.000,00 Construção do Fórum	R\$ 70.000,00	R\$ 79.218,36	R\$ 190.860,34 (1 pedagogo, 1 analista judiciário)	R\$ 20.340.078,70
						R\$ 28.921.274,17

*O valor referente a equipamentos e mobiliário é de R\$ 69.642,95 e foi aproximado para R\$ 70.000,00.

**Os custos com o automóvel incluem aquisição (dividida em 36 meses), licenciamento, manutenção, seguro, combustível e motorista.

Análise das Varas Regionais da Infância e Juventude

Custos para **fortalecimento** de Varas da Infância e Juventude:

	Comarca sede	Espaço Físico	Equipamentos e mobiliário	Automóvel* (aquisição manutenção)	Despesa com pessoal (impacto anual)	TOTAL de despesas (primeiro ano)
1ªCJ	RECIFE				R\$ 493.784,80 (5 pedagogos)	R\$ 493.784,80
2ªCJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO					
4ªCJ	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO			R\$ 79.218,36		R\$ 79.218,36
6ªCJ	PALMARES			R\$ 79.218,36	R\$ 98.756,96 (1 pedagogo)	R\$ 177.975,32
7ªCJ	CARUARU				R\$ 461.560,89 (1 pedagogo, 1 psicólogo, 1 assist. social, 1 técnico e 1 analista jud.)	R\$ 461.560,89
10ªCJ	GARANHUNS					
13ªCJ	AFOGADOS DA INGAZEIRA			R\$ 79.218,36	R\$ 197.513,92 (2 pedagogos)	R\$ 276.732,28
14ªCJ	ARCOVERDE			R\$ 79.218,36		R\$ 79.218,36
18ªCJ	PETROLINA					
						R\$ 1.568.490,01

*Os custos com o automóvel incluem aquisição (dividida em 36 meses), licenciamento, manutenção, seguro, combustível e motorista.

INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS DO TJPE - ANO 2015

Fortalecimento de Varas da Infância e Juventude

	Comarca	Intervenção prevista	Estruturações necessárias	Cronograma	Acréscimo orçamentário (Anos subsequentes)	Impacto inicial (Primeiro ano)
1ª CJ	RECIFE	Fortalecimento	Ampliação do quadro de pessoal.	Até dezembro de 2015	R\$ 493.784,80	R\$ 493.784,80
6ª CJ	PALMARES	Fortalecimento	Automóvel e ampliação do quadro de pessoal.	Até dezembro de 2015	R\$ 177.975,32	R\$ 177.975,32
4ª CJ	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Fortalecimento	Automóvel.	Até dezembro de 2015	R\$ 79.218,36	R\$ 79.218,36
7ª CJ	CARUARU	Fortalecimento	Ampliação do quadro funcional.	Até dezembro de 2015	R\$ 461.560,89	R\$ 461.560,89
13ª CJ	AFOGADOS DA INAGAZEIRA	Fortalecimento	Automóvel e ampliação do quadro de pessoal.	Até dezembro de 2015	R\$ 276.732,28	R\$ 276.732,28
14ª CJ	ARCOVERDE	Fortalecimento	Automóvel.	Até dezembro de 2015	R\$ 79.218,36	R\$ 79.218,36
					R\$ 1.568.490,01	R\$ 1.568,490,01

2015	Impacto inicial anual R\$ 1.568.490,01	Acréscimo anual ao orçamento R\$ 1.568.490,01
2016	Impacto inicial anual R\$ 9.233.284,17	Acréscimo anual ao orçamento R\$ 3.652.274,17

Os custos apresentados são baseados em valores estimados, podendo sofrer acréscimos ou diminuições.

INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS DO TJPE - ANO 2016

Criação de Varas Regionais da Infância e Juventude

	Comarca	Intervenção prevista	Estruturações necessárias	Cronograma	Acréscimo orçamentário (Anos subsequentes)	Impacto inicial (Primeiro ano)
3ª CJ	IGARASSU	Criação	Reforma da residência oficial do MP, automóvel, ampliação do quadro de pessoal, equipamentos e mobiliário.	Até dezembro de 2016	R\$ 324.348,58	R\$ 634.348,58
5ª CJ	NAZARÉ DA MATA (GOIANA)*	Criação	Aluguel e reforma de imóvel, automóvel, ampliação do quadro de pessoal, equipamentos e mobiliário.	Até dezembro de 2016	R\$ 540.779,25	R\$ 922.779,25
9ª CJ	LIMOEIRO	Criação	Aluguel e reforma de imóvel, automóvel, ampliação do quadro de pessoal, equipamentos e mobiliário.	Até dezembro de 2016	R\$ 270.078,70	R\$ 652.088,70
8ª CJ	BONITO	Criação	Reforma com ampliação do Fórum, automóvel, ampliação do quadro de pessoal, equipamentos e mobiliário.	Até dezembro de 2016	R\$ 448.675,87	R\$ 3.187.675,87
11ª CJ	SURUBIM	Criação	Aluguel e reforma de imóvel, automóvel, ampliação do quadro de pessoal, equipamentos e mobiliário.	Até dezembro de 2016	R\$ 467.592,62	R\$ 849.592,62
12ª CJ	BUÍQUE	Criação	Reforma de residência oficial, automóvel, ampliação do quadro de pessoal, equipamentos e mobiliário.	Até dezembro de 2016	R\$ 540.779,25	R\$ 850.779,25
15ª CJ	SALGUEIRO	Criação	Aluguel e reforma de imóvel, automóvel, ampliação do quadro de pessoal, equipamentos e mobiliário.	Até dezembro de 2016	R\$ 324.348,58	R\$ 706.348,58
16ª CJ	FLORESTA	Criação	Reforma de residência oficial, automóvel, ampliação do quadro de pessoal, equipamentos e mobiliário.	Até dezembro de 2016	R\$ 465.592,62	R\$ 777.592,62
17ª CJ	ARARIPINA	Criação	Aluguel e reforma de imóvel, automóvel, ampliação do quadro de pessoal, equipamentos e mobiliário.	Até dezembro de 2016	R\$ 270.078,70	R\$ 652.078,70
					R\$ 3.652.274,17	R\$ 9.233.284,17

*Existe previsão de alteração do Código de Organização Judiciária do Estado (COJE), destinada à transferência da sede da 5ª Circunscrição Judiciária de Nazaré da Mata para Goiana. O orçamento poderá ser modificado pela referida alteração, uma vez que a comarca de Goiana receberá um novo Fórum, já em construção, no 2º semestre de 2015.

VARAS LOCAIS EXCLUSIVAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Fortalecimento das Equipes Multiprofissionais

As Varas Exclusivas da Infância e Juventude, não regionalizadas, estão presentes apenas na 1ª Circunscrição Judiciária, em decorrência do registro de alto quantitativo de processos da área da infância e juventude nos principais municípios da Região Metropolitana: Recife, Olinda, Paulista e Jaboatão dos Guararapes.

Essas Varas apresentam as condições necessárias para seu funcionamento, no que se refere ao quantitativo de profissionais do Apoio Especializado, sendo que, na Capital, faz-se necessária a lotação de três pedagogos e, em Olinda e Paulista, um assistente social, a fim de atender a prerrogativa da exigência de interdisciplinaridade nas intervenções previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Na Comarca de Paulista, existe uma equipe interprofissional ligada ao Centro de Apoio Psicossocial, cujos profissionais também atendem nos autos da infância e juventude.

As Comarcas de São Lourenço da Mata, Abreu e Lima, Serra Talhada e Camaragibe poderão passar a contar com a instalação de novas varas cíveis, com competência privativa, mas não exclusiva, em infância e juventude, caso seja acatada proposta da CIJ para modificação do COJE.

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1ª -

INCISO I - Promovam, no prazo de 90 (noventa) dias, estudos destinados a equipar comarcas e foros regionais que atendem mais de 100.000 habitantes, com varas de competência exclusiva em matéria de infância e juventude, encaminhando o resultado para a Corregedoria Nacional de Justiça no prazo assinalado, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002631-

Vara	Processos Infância e Juventude	Servidores lotados			Sugestão para fortalecimento		
		Psicólogo	Assistente Social	Pedagogo	Psicólogo	Assistente Social	Pedagogo
1ª Vara da Infância e Juventude de Recife	601	06 (seis)	06 (seis)	-----	-----	-----	01 (um)
2ª Vara da Infância e Juventude de Recife	574	08 (oito)	08 (oito)	02 (dois)	-----	-----	-----
3ª Vara da Infância e Juventude de Recife	835	02 (dois)	01 (um)	-----	-----	-----	01 (um)
4ª Vara da Infância e Juventude de Recife	789	02 (dois)	02 (dois)	-----	-----	-----	01 (um)
Vara da Infância e Juventude de Olinda	2.614	02 (dois)	01 (um)	01 (um)	-----	01 (um)	-----
Vara da Infância e Juventude de Paulista	1.588	02 (dois)	02 (dois)	03 (três)	-----	-----	-----
Vara da Infância e Juventude de Jaboatão	1.736	03 (três)	02 (dois)	02 (dois)	-----	-----	-----
Total						01 (um) assistente social	03 (três) pedagogos

VARAS REGIONAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Criadas e ainda não instaladas

Em 2007, o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - (COJE/PE) determinou a existência de uma Vara Regional da Infância e Juventude para cada uma das Circunscrições Judiciárias do estado, ou seja, 18 Varas Regionais já estão criadas pelo texto legal. Até o momento, em Pernambuco há nove delas efetivamente instaladas.

A escolha pelas Comarcas e Regiões obedeceu a

critérios técnicos e legais, tais como o quantitativo de processos específicos da infância e juventude nas comarcas de cada região; os índices demográficos populacionais dos municípios e as condições infra-estruturais dos Fóruns.

Além dessas razões, a expansão das Varas Regionais submete-se à previsão e planejamento orçamentário do Tribunal de Justiça.

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1º -

INCISO II - Informem, no prazo de 90 (noventa) dias, quais varas exclusivas da infância e juventude já foram criadas por lei, mas ainda não efetivamente instaladas e o motivo de sua não instalação; o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002632-38.2014.2.00.0000;

Circunscrição | Comarca Sede

Dificuldades de instalação

	Espaço físico	Mobiliário	Equipamentos	Automóvel	Recursos Humanos
3ª CJ - Igarassu	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe de analista e técnicos judiciários da área administrativa equipe multiprofissional insuficiente (falta pedagogo)
5ª CJ - Nazaré da Mata	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe de analista e técnicos judiciários da área administrativa sem equipe multiprofissional (faltam psicólogo, pedagogo, as. social)
8ª CJ - Bonito	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe de analista e técnicos judiciários da área administrativa equipe multiprofissional insuficiente (falta pedagogo)
9ª CJ - Limoeiro	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe de analista e técnicos judiciários da área administrativa sem equipe multiprofissional (faltam psicólogo, pedagogo, as. social)
11ª CJ - Surubim	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe de analista e técnicos judiciários da área administrativa sem equipe multiprofissional (faltam psicólogo, pedagogo, as. social)
12ª CJ - Buíque	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe de analista e técnicos judiciários da área administrativa sem equipe multiprofissional (faltam psicólogo, pedagogo, as. social)
15ª CJ - Salgueiro	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe de analista e técnicos judiciários da área administrativa equipe multiprofissional insuficiente (faltam pedagogo, psicólogo e AS)
16ª CJ - Floresta	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe de analista e técnicos judiciários da área administrativa sem equipe multiprofissional (faltam psicólogo, pedagogo, as. social)
17ª CJ - Araripina	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe	não dispõe de analista e técnicos judiciários da área administrativa equipe multiprofissional insuficiente (falta pedagogo)

VARAS REGIONAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Criadas e ainda não instaladas

Em 2012, a Instrução Normativa nº 06 estabeleceu o quantitativo recomendado de servidores das unidades nas três diferentes Entrâncias Judiciárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

De acordo com a normativa, as unidades da 1ª Entrância Judiciária devem funcionar com pelo menos dois analistas judiciários da área administrativa (APJ), quatro técnicos judiciários (TPJ) e dois oficiais de

justiça (OPJ); enquanto nas unidades da 2ª Entrância devem estar lotados dois analistas judiciários, cinco técnicos judiciários e dois oficiais de justiça.

Já na capital, ou seja, na 3ª Entrância, o quantitativo aumenta para os cargos de analista judiciário, de dois para três, acrescentando-se mais um técnico em relação às equipes da 2ª Entrância, subindo para seis, e permanece o número de oficiais, dois.

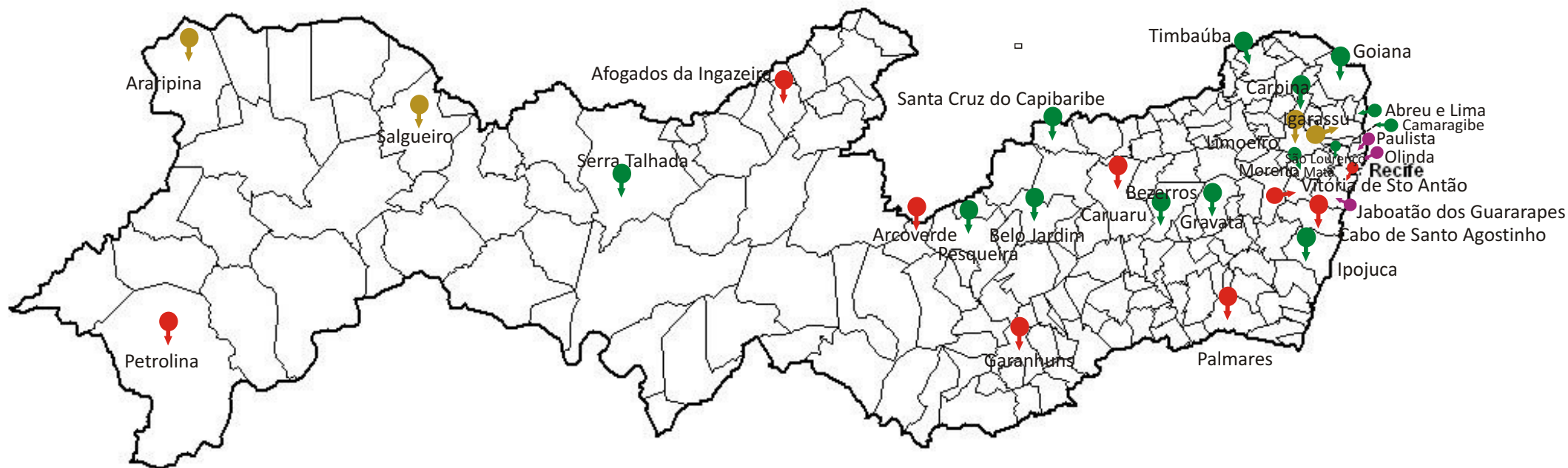
PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1ª -

INCISO II - Informem, no prazo de 90 (noventa) dias, quais varas exclusivas da infância e juventude já foram criadas por lei, mas ainda não efetivamente instaladas e o motivo de sua não instalação; o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002632-38.2014.2.00.0000;

Circunscrição Comarca Entrância			Necessidades de lotação de servidores para funcionamento das varas				
			Analista Judiciário	Técnico Judiciário	Psicólogo	Assistente Social	Pedagogo
3ª CJ	Igarassu	2ª	02 (dois)	05 (cinco)	-----	-----	01 (um)
5ª CJ	Nazaré da Mata	2ª	02 (dois)	05 (cinco)	01 (um)	01 (um)	01 (um)
8ª CJ	Bonito	2ª	02 (dois)	05 (cinco)	01 (um)	01 (um)	01 (um)
9ª CJ	Limoeiro	2ª	02 (dois)	05 (cinco)	-----	-----	01 (um)
11ª CJ	Surubim	2ª	02 (dois)	05 (cinco)	01 (um)	01 (um)	01 (um)
12ª CJ	Buíque	1ª	02 (dois)	04 (quatro)	01 (um)	01 (um)	01 (um)
15ª CJ	Salgueiro	2ª	02 (dois)	05 (cinco)	-----)	-----	01 (um)
16ª CJ	Floresta	1ª	02 (dois)	04 (quatro)	01 (um)	01 (um)	01 (um)
17ª CJ	Araripina	2ª	02 (dois)	05 (cinco)	-----	-----	01 (um)
TOTAL			18 (dezoito)	43 (quarenta e três)	06 (seis)	05 (cinco)	09 (nove)

EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

Varas da Infância e Juventude de Pernambuco



Em Pernambuco, há equipes multidisciplinares em 30 Comarcas, distribuídas em 15 de suas 18 Circunscrições Judiciárias.

Equipes em Varas Regionais já instaladas

Recife (1ª CJ)
Cabo de Santo Agostinho (2ª CJ)
Vitória de Santo Antão (4ª CJ)
Palmares (6ª CJ)
Caruaru (7ª CJ)
Garanhuns (10ª CJ)
Afogados da Ingazeira (13ª CJ)
Arcoverde (14ª CJ)
Petrolina (18ª CJ)

Equipes em Varas Regionais ainda não instaladas

Igarassu (3ª CJ)
Limoeiro (9ª CJ)
Salgueiro (15ª CJ)
Araripina (17ª CJ)

Equipes em Varas Exclusivas da Infância e Juventude

Olinda (1ª CJ)
Jaboatão dos Guararapes (1ª CJ)
Paulista (1ª CJ)

Equipes em Varas Privativas - com atividade jurisdicional cumulativa na Infância e Juventude

Camaragibe (1ª CJ)
São Lourenço da Mata (1ª CJ)
Gravatá (7ª CJ)
Bezerros (7ª CJ)
Belo Jardim (7ª CJ)
Stª Cruz do Capibaribe (11ª CJ)
Pesqueira (7ª CJ)
Serra Talhada (13ª CJ)
Timbaúba (5ª CJ)
Carpina (5ª CJ)
Moreno (1ª CJ)
Ipojuca (2ª CJ)

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

1ª Vara da Infância e Juventude - Recife

Nome	Qualificação Técnica
Jaime Roberto Tavares de Lima	Analista Judiciário - Psicólogo
Ana Luisa de Andrade Mercês Teles	Analista Judiciário - Psicólogo
Tânia Nunes Mossi	Analista Judiciário - Psicólogo
Sônia Carneiro Proto	Analista Judiciário - Psicólogo
Karlise Maranhão de Lucena	Analista Judiciário - Psicólogo
Alzilaine Correia Gomes da Silva	Analista Judiciário - Psicólogo
Leda Maria Alves Gouveia	Analista Judiciário - Assistente Social
Natalícia Oliveira de Souza	Analista Judiciário - Assistente Social
Eliane Neves do Amaral e Silva	Analista Judiciário - Assistente Social
Sâmia Lacerda Chaves Fernandes	Analista Judiciário - Assistente Social
Maria Margareth Bezerra dos Santos	Analista Judiciário - Assistente Social
Carinne Alves de Barros	Analista Judiciário - Assistente Social

2ª Vara da Infância e Juventude - Recife

Nome	Qualificação Técnica
Carolina Mendonça Muniz de Albuquerque	Analista Judiciário - Psicólogo
Edineide Maria da Silva	Analista Judiciário - Psicólogo
Patrícia Monteiro Ribeiro	Analista Judiciário - Psicólogo
Karla Pereira dos Santos	Analista Judiciário - Psicólogo

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1º -

INCISO III - Estruturem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

2ª Vara da Infância e Juventude - Recife

Nome	Qualificação Técnica
Silvana Nicodemos de Andrade Lima	Analista Judiciário - Psicólogo
Luciana Enilde de Magalhães Lyra Macedo	Analista Judiciário - Psicólogo
Ana Cláudia Oliveira de Lima Souza	Analista Judiciário - Psicólogo
Fabiana Romão de Carvalho	Analista Judiciário - Psicólogo
Eleni Crisóstomo de Oliveira Munguba	Analista Judiciário - Psicólogo
Aeldja de Carvalho Cavalcanti	Analista Judiciário - Assistente Social
Cleicy Christiny Barros da Silva	Analista Judiciário - Assistente Social
Ana Cláudia Nunes de Melo	Analista Judiciário - Assistente Social
Tarciana Alves de Lucena Frazão	Analista Judiciário - Assistente Social
Adriana Isabella de Lima M. F. Santos	Analista Judiciário - Assistente Social
Fábio Monsão da Silva	Analista Judiciário - Assistente Social
Alane Renata Chaves de Araújo Pedrosa	Analista Judiciário - Assistente Social
Luana Dantas Garrido	Analista Judiciário - Pedagogo
Alexandra Alves Wanderley	Analista Judiciário - Pedagogo

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1º -

INCISO III - Estructurem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

3ª Vara da Infância e Juventude - Recife

Nome	Qualificação Técnica
Ana Lúcia Maranhão de Araújo	Analista Judiciário - Psicólogo
Maria de Fátima Ferreira de Oliveira	Analista Judiciário - Psicólogo
Silvana Maria de Oliviera	Analista Judiciário - Assistente Social

4ª Vara da Infância e Juventude - Recife

Nome	Qualificação Técnica
Rafaela Valetim Carvalho	Analista Judiciário - Psicólogo
Micaelly Nogueira de Carvalho da Cruz	Analista Judiciário - Psicólogo
Daniela Luiggi Ramos	Analista Judiciário - Assistente Social
Gerlania Alves Barros	Analista Judiciário - Assistente Social

Vara Regional da Infância e Juventude - Recife

Nome	Qualificação Técnica
Verônica Cecília Alves da Silva Mafra	Analista Judiciário - Psicólogo
Neide Maria de M. Souto Mayor Barbosa	Analista Judiciário - Psicólogo
Maira Pedreira Lapa Bautista	Analista Judiciário - Psicólogo
Rodrigo Novaes Gonçalves	Analista Judiciário - Psicólogo

**PROVIMENTO 36/2014
DO CNJ - ART. 1º -**

INCISO III - Estruturem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Recife

Nome	Qualificação Técnica
Milton Bezerra de Lima	Analista Judiciário - Psicólogo
Flávia Cavalcanti Barreto	Analista Judiciário - Psicólogo
Maria Betânia Barbosa de Andrade	Analista Judiciário - Assistente Social
Dalva Menezes do Vale	Analista Judiciário - Assistente Social
Rosângela Maria Siqueira de Oliveira	Analista Judiciário - Assistente Social
Rosa Virgínia Correia de Araújo	Analista Judiciário - Assistente Social

Vara da Infância e Juventude - Jaboatão dos Guararapes

Nome	Qualificação Técnica
Denise Pereira da Silveira	Analista Judiciário - Psicólogo
Ana Cristina Pimentel Pereira da Silva	Analista Judiciário - Psicólogo
Mirela Rejane Pereira Torres	Analista Judiciário - Psicólogo
Taliândia Cláudia Rodrigues da Silva	Analista Judiciário - Assistente Social
Carla Patrícia Novaes de Lima da Silva	Analista Judiciário - Assistente Social
Elisama Costa Silva	Analista Judiciário - Pedagogo
Haroldo Nascimento da Cruz	Analista Judiciário - Pedagogo

**PROVIMENTO 36/2014
DO CNJ - ART. 1º -**

INCISO III - Estructurem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara da Infância e Juventude - Olinda

Nome	Qualificação Técnica
Fabiana Lins Browne Rego	Analista Judiciário - Psicólogo
Pedro Wanderley de Holanda	Analista Judiciário - Psicólogo
Sylvia Cristina Oliveira Rocha	Analista Judiciário - Assistente Social
Alexsandra Rabelo Pena	Analista Judiciário - Pedagogo

Vara da Infância e Juventude - Paulista

Nome	Qualificação Técnica
Laila da Câmara Lima Kurtinaitis	Analista Judiciário - Psicólogo
Sandra Goretti Henrique de Souza	Analista Judiciário - Psicólogo
Dircilene Pereira da Silva	Analista Judiciário - Pedagogo

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1º -

INCISO III - Estruturem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Cabo de Santo Agostinho

Nome	Qualificação Técnica
André Ricardo do Carmo	Analista Judiciário - Psicólogo
Carla Maria Campelo Galvão	Analista Judiciário - Psicólogo
Eline Célia de Lima	Analista Judiciário - Assistente Social
Elizabeth Leão Bening	Analista Judiciário - Assistente Social
Tiago Alexandre da Silva Valle	Analista Judiciário - Pedagogo

3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Igarassu (não instalada)

Nome	Qualificação Técnica
Maria Teresa Bezerra Sampaio	Analista Judiciário - Psicólogo
Sandra Alves da Silva	Analista Judiciário - Assistente Social

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1º -

INCISO III - Estructurem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Vitória de Santo Antão

Nome	Qualificação Técnica
Ana Flávia de Oliveira Maia Souza	Analista Judiciário - Psicólogo
Roberdan Rodrigues de Almeida	Analista Judiciário - Psicólogo
Nélia Sorahia Fonseca de Melo	Analista Judiciário - Assistente Social
José Antônio de Lima	Analista Judiciário - Pedagogo

5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Nazaré da Mata (não instalada)

Não dispõe de equipe multiprofissional

6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Palmares

Nome	Qualificação Técnica
Alina Eucaris de Vasconcelos	Analista Judiciário - Psicólogo
Magaly Andréia Barreto	Analista Judiciário - Assistente Social

**PROVIMENTO 36/2014
DO CNJ - ART. 1º -**

INCISO III - Estructurem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Caruaru

Nome	Qualificação Técnica
Felipe Amorim Amaral Menezes	Analista Judiciário - Psicólogo
Ana Heloiza Cassimiro Costa	Analista Judiciário - Psicólogo
Orlando Dantas Martins Neto	Analista Judiciário - Assistente Social
Rubia Carvalho Carrazzoni	Analista Judiciário - Assistente Social
Rejane Maria Caldas Gadelha de Paiva	Analista Judiciário - Pedagogo
Wliane da Silva Ribeiro	Analista Judiciário - Pedagogo

8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Bonito (não instalada)

Não dispõe de equipe multiprofissional

9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Limoeiro (não instalada)

Nome	Qualificação Técnica
Livia Karoline Alves Feitoza	Analista Judiciário - Psicólogo
Jaqueline Aparecida Fraid	Analista Judiciário - Assistente Social

**PROVIMENTO 36/2014
DO CNJ - ART. 1º -**

INCISO III - Estructurem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Garanhuns

Nome	Qualificação Técnica
Charles Gomes Soares	Analista Judiciário - Psicólogo
Thayanne Rodrigues Guedes	Analista Judiciário - Assistente Social
Jully Daltro Pereira	Analista Judiciário - Pedagogo

11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Surubim (não instalada)

Nome	Qualificação Técnica
Grimario Izidio de Melo	Analista Judiciário - Psicólogo
Debora Chrystine Alves de Lima	Analista Judiciário - Assistente Social
Jaqueline Alves de Lira	Analista Judiciário - Pedagogo

12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Buíque (não instalada)

Não dispõe de equipe multiprofissional

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1º -

INCISO III - Estructurem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

13ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Afogados da Ingazeira

Nome	Qualificação Técnica
Denise Duarte Silva Brito	Analista Judiciário - Psicólogo
Gilvete Cristina Ferreira de Brito	Analista Judiciário - Psicólogo
Rejane Freitas Veras de Almeida	Analista Judiciário - Assistente Social
Maria Derlandia da Silva Carvalho	Analista Judiciário - Assistente Social

14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Arcoverde

Nome	Qualificação Técnica
Filipe Alves Silva	Analista Judiciário - Psicólogo
Natália Cavalcanti Moraes	Analista Judiciário - Assistente Social
Luciana da Nóbrega Brasil	Analista Judiciário - Assistente Social
Meiry Rise Pinho Oliveira	Analista Judiciário - Pedagogo
Aliney Maria Inojosa Leandro	Analista Judiciário - Pedagogo

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1º -

INCISO III - Estruturem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

15ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Salgueiro (não instalada)

Nome	Qualificação Técnica
Jardel de Souza Oliviera	Analista Judiciário - Psicólogo
Ana Karina Nunes Amorim	Analista Judiciário - Assistente Social

16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Floresta (não instalada)

Não dispõe de equipe multiprofissional

17ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Araripina (não instalada)

Nome	Qualificação Técnica
Liduina Salviano de Matos	Analista Judiciário - Psicólogo
Ailton Emerson Moura Ferreira	Analista Judiciário - Assistente Social
Adriana Cecília Alencar Pessoa	Analista Judiciário - Assistente Social

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1º -

INCISO III - Estruturem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Varas Exclusivas da Infância e Juventude

18ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Vara Regional da Infância e Juventude - Petrolina

Nome	Qualificação Técnica
Diego Dias Barrense	Analista Judiciário - Psicólogo
Prisciany Ramos damaceno Feitosa	Analista Judiciário - Psicólogo
Andréa de Góis Alcântara	Analista Judiciário - Psicólogo
Marta Magalhães de Almeida	Analista Judiciário - Assistente Social
Percilene Gonçalves de Sá Vieira	Analista Judiciário - Assistente Social
Luciana Áurea Miranda do Nascimento	Analista Judiciário - Assistente Social
Anna Paula Marciel Ferraz	Analista Judiciário - Assistente Social
Cleonice Coelho de Assis	Analista Judiciário - Pedagogo
Joana Dark Amorim Souza	Analista Judiciário - Pedagogo
Ronia Lima Barbosa	Analista Judiciário - Pedagogo

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1º -

INCISO III - Estructurem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA OU CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (composta de, ao menos, psicólogo, assistente social e pedagogo), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

IMPLEMENTAÇÃO PROGRESSIVA DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

Demanda atual e cronograma de lotação das equipes

Área fim (varas)	Profissionais			Previsão para lotação
	Pedagogo	Psicólogo	Assistente Social	
Vara Regional da 1ª CJ	- 1 -	---	---	Até 2016
Afogados da Ingazeira	- 2 -	---	---	Até 2016
Palmares	- 1 -	---	---	Até 2016
Garanhuns	- 1 -	- 1 -	---	Até 2016
Arcoverde	---	---	---	Até 2016
Caruaru	- 1 -	- 1 -	- 1 -	Até 2016
Recife - 1ª VIJ	- 1 -	---	---	Até 2016
Recife - 2ª VIJ	---	---	---	Até 2016
Recife - 3ª VIJ	- 1 -	---	---	Até 2016
Recife - 4ª VIJ	- 1 -	---	---	Até 2016
Abreu e Lima	- 1 -	---	- 1 -	Até 2015
Nazaré da Mata	- 1 -	- 1 -	- 1 -	Até 2015
Surubim	- 1 -	- 1 -	- 1 -	Até 2015
Arapina	- 1 -	---	---	Até 2016
Igarassu	- 1 -	---	---	Até 2015
Limoeiro	- 1 -	- 1 -	---	Até 2015
Salgueiro	- 1 -	- 1 -	- 1 -	Até 2015
Bonito	- 1 -	- 1 -	- 1 -	Até 2016
Buíque	- 1 -	- 1 -	- 1 -	Até 2016
Floresta	- 1 -	- 1 -	- 1 -	Até 2016

**PROVIMENTO
36/2014 DO CNJ -
ART. 1ª -**

INCISO IV - Elaborem, no prazo de 90 (noventa) dias, projeto de implementação progressiva de equipes multidisciplinares em cada uma das demais varas com atribuição cumulativa da infância e juventude ou ao menos de criação de núcleos multidisciplinares regionais efetivos ou solução similar, informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002629-83.2014.2.00.0000;

Demanda total: 36 profissionais

19 pedagogos | 9 psicólogos | 8 assistentes sociais

As Comarcas de **Bonito, Buíque e Floresta** pertencem a 8ª, 12ª e 16ª Circunscrições Judiciárias, respectivamente. Nestas, **não há equipes multidisciplinares** em suas comarcas.

- Varas Regionais instaladas
- Varas Exclusivas
- Varas Privativas
- Varas Regionais não instaladas

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PERNAMBUCO

Composição e qualificação técnica de suas equipes de apoio e multiprofissionais

Em Pernambuco, a criação da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) antecede o Provimento nº 94/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinou a criação de Coordenadorias nos Tribunais de Justiça de todo país.

A CIJ pernambucana surgiu em 2006, através da Resolução 189, com a finalidade de auxiliar a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado nas matérias e ações relativas à Infância e Juventude, tendo como missão a melhoria da prestação jurisdicional na área em questão, por meio do fortalecendo das relações intra e extra institucionais do Poder Judiciário.

A partir das modificações em sua composição, acrescidas pela Resolução 302/2010, a CIJ|PE passou a atuar através das ações de sete núcleos multiprofissionais em uma perspectiva interdisciplinar, orientados e subordinados ao coordenador da Infância e Juventude.

Recentemente, através da Resolução do TJPE nº 363|2014, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) passou a compor os órgãos de assessoria à Presidência do Tribunal de Justiça e a receber apoio técnico-operacional e jurídico da Coordenadoria da Infância e Juventude, através do Núcleo de Apoio à CEJA. Assim, atualmente, a CIJ|PE funciona por meio da ação integrada de seus oito núcleos interprofissionais.

**PROVIMENTO
36/2014 DO CNJ -
ART. 1ª -**

INCISO V - Informem, no prazo de 90 (noventa) dias, os nomes e qualificação técnica dos profissionais que compõem a equipe de apoio e a equipe multiprofissional na estrutura da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Resolução CNJ 94/2009, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002630-68.2014.2.00.0000;

Núcleo de Apoio à CEJA

Nome Completo	Matrícula	Habilitação	Cargo	Natureza do vínculo
Benedita Moreira Navarro	124.079-0	Ensino Médio	Técnico Judiciário	Servidor efetivo
Elizeth Gayão de Senna	185.149-7	Psicóloga	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Linderfrance Jesus de Oliveira	168.554-6	Bel. Direito	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Manayra Monteiro Alves do Nascimento	184.815-1	Pedagoga	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Maria de Lourdes Costa	175.216-2	Bel. Direito	Oficial de Justiça	Servidor efetivo
Maria Tereza Vieira Figueirêdo	176.412-8	Psicóloga		À disposição
Mariana Marques da Hora	185.072-5	As. Social	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Rênia de Mesquita Valadares	178.441-2	As. Social	Analista Judiciário	Servidor efetivo

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PERNAMBUCO

Composição e qualificação técnica das equipes de apoio e multiprofissionais

Núcleo de Apoio Administrativo

Nome Completo	Matrícula	Habilitação	Cargo	Natureza do vínculo
Alexandre Henrique Gomes da Silva	179.679-8	Ensino Médio	Motorista	À disposição
Márcia Uchôa Simões	170.048-0	Pedagoga	Técnico Judiciário	Servidor efetivo

Núcleo de Assessoria Jurídica

Nome Completo	Matrícula	Habilitação	Cargo	Natureza do vínculo
César Augusto de Carvalho Teixeira Freire de Souza	186.572-2	Bel. Direito	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Renato Quintiliano Pedroza	184.117-3	Bel. Direito	Técnico Judiciário	Servidor efetivo

Núcleo de Assessoramento em Gestão e Planejamento

Nome Completo	Matrícula	Habilitação	Cargo	Natureza do vínculo
Alcides Campelo Albuquerque Júnior	185.008-3	As. Social	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Gizely Bezerra Couto Lima	180.987-3	As. Social	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Polliana Evas Santos	186.620-6	Pedagoga	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Rafaela Tavares Nóbrega	186.725-3	Psicóloga	Analista Judiciário	Servidor efetivo

**PROVIMENTO
36/2014 DO CNJ -
ART. 1ª -**

INCISO V - Informem, no prazo de 90 (noventa) dias, os nomes e qualificação técnica dos profissionais que compõem a equipe de apoio e a equipe multiprofissional na estrutura da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Resolução CNJ 94/2009, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002630-68.2014.2.00.0000;

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PERNAMBUCO

Composição e qualificação técnica das equipes de apoio e multiprofissionais

Núcleo de Comunicação Integrada

Nome Completo	Matrícula	Habilitação	Cargo	Natureza do vínculo
Elaine Viana Vilar	176.744-5	Jornalista	Técnico Judiciário	Servidor efetivo
M ^a Cândida Capiberibe Maia Cavalcanti	181.000-6	Jornalista	Analista Judiciário	Servidor efetivo

Núcleo de Arquivo

Nome Completo	Matrícula	Habilitação	Cargo	Natureza do vínculo
Anélia M ^a Barbosa Pessoa	180.001-9	Ensino Médio		À disposição
M ^a Tereza Graça Silgueiro	179.131-1	Administração		À disposição

Núcleo de Suporte à Tecnologia da Informação

Nome Completo	Matrícula	Habilitação	Cargo	Natureza do vínculo
Luiz Carlos de Andrade	156.605-9	Ensino Médio	Técnico Judiciário	Servidor efetivo
Sandra Helena Cavalcanti Barbosa	151.321-4	Letras	Técnico Judiciário	Servidor efetivo
Simone Amaral Falcão	183.716-8	Bel. Turismo	Técnico Judiciário	Servidor efetivo

**PROVIMENTO
36/2014 DO CNJ -
ART. 1^a -**

INCISO V - Informem, no prazo de 90 (noventa) dias, os nomes e qualificação técnica dos profissionais que compõem a equipe de apoio e a equipe multiprofissional na estrutura da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Resolução CNJ 94/2009, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002630-68.2014.2.00.0000;

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PERNAMBUCO

Composição e qualificação técnica das equipes de apoio e multiprofissionais

Central de Depoimento Acolhedor

Nome Completo	Matrícula	Habilitação	Cargo	Natureza do vínculo
Andréa França de Paiva	183.837-7	As. Social	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Arthur Oliveira Gamboa da Silva	184.908-5	Bel Direito	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Carmélia Mariana Cavalcanti Bastos	184.896-8	Psicóloga	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Maria Rosimery de Medeiros Lima	183.015-5	Pedagoga	Analista Judiciário	Servidor efetivo

Núcleo Interprofissional de Assessoria Especial

Nome Completo	Matrícula	Habilitação	Cargo	Natureza do vínculo
Cynthia Maurício Nery	186.798-9	Pedagoga	Analista Judiciário	Servidor efetivo
Paulo André Sousa Teixeira	180.985-7	Psicólogo	Analista Judiciário	Servidor efetivo

**PROVIMENTO
36/2014 DO CNJ -
ART. 1ª -**

INCISO V - Informem, no prazo de 90 (noventa) dias, os nomes e qualificação técnica dos profissionais que compõem a equipe de apoio e a equipe multiprofissional na estrutura da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Resolução CNJ 94/2009, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002630-68.2014.2.00.0000;

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

Mutirão de magistrados em comarcas com excessivo número de crianças e adolescentes acolhidos

De acordo com os dados mais recentes do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA), em Pernambuco, há 79 Casas de Acolhimento e 1.386 crianças e adolescentes institucionalizados. **O quantitativo de crianças e adolescentes por instituição não justifica a realização de mutirões.**

As Audiências Concentradas têm acontecido regularmente, geralmente nos meses de abril e outubro.

A fim de evitar divergência quanto ao número de acolhidos, a CIJ editou a Portaria nº 01/2014, recomendando que todas as guias de acolhimento sejam distribuídas no Sistema de Controle Processual - Judwin, como procedimento específico (Classe: Providência; Natureza: Processo de Conhecimento; Assunto: Acolhimento Institucional).

Com a autorização especial do CNJ, foi realizada uma atualização de dados do CNCA em Pernambuco (retirada de casas de acolhimento que estavam em duplicidade e de crianças cadastradas indevidamente), tornando os números fidedignos. O mesmo trabalho está sendo realizado no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), com a finalidade de corrigir eventual inconsistência de dados.

**PROVIMENTO 36/2014
DO CNJ - ART. 1º -**

INCISO VI - promovam, quando da realização das Audiências Concentradas de que trata o Provimento nº 32 da Corregedoria Nacional de Justiça, nas comarcas com excessivo número de infantes acolhidos, mutirões de magistrados, com designação de auxiliares se necessário, assim como de membros das equipes multidisciplinares, para possibilitar a revisão criteriosa de todos os casos;

QUALIFICAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Formação sistemática realizada pela Coordenadoria da Infância e Juventude de Pernambuco

Conexões. O projeto pretende melhorar a prestação jurisdicional voltada à infância e juventude, por meio da complementação da formação de servidores e magistrados que atuam no TJPE, com especial atenção às equipes multiprofissionais, através da distribuição de material de formação (cartilhas, livros, revistas...) e da promoção de minicursos voltados às demandas desse público.

Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Criança e do Adolescente. Destinado à capacitação e atualização de servidores e magistrados das varas com atividade jurisdicional na área da infância e juventude. Dentre outros temas, destacam-se os Cadastros da Infância e Juventude, a nova lei da adoção e o Sinase.

Programa Acolher. As ações do Programa pautam-se em oferecer suporte técnico voltado à organização da implantação e manutenção, nas comarcas do estado, do atendimento à mulheres que manifestem interesse em entregar seu filho à adoção. Também promove a qualificação dos profissionais do Judiciário e da Rede de Proteção Social para a realização da escuta, atendimento especializado e do acompanhamento a essas mulheres e suas famílias. O Programa prevê, ainda, a promoção de encontros temáticos voltados para a discussão dos aspectos teórico-práticos que perpassam a questão da entrega de crianças para a adoção.

Cursos em Técnica de Entrevista Investigativa. A Coordenadoria da Infância e Juventude, através de sua Central de Depoimento Acolhedor, tem promovido a capacitação de equipes multiprofissionais de Pernambuco e de outros estados, em técnica específica de entrevista voltada à escuta de criança ou adolescente nas salas de depoimento especial, denominado em Pernambuco de Depoimento Acolhedor.

Cursos para pretendentes à adoção. Formação destinadas às equipes multiprofissionais, com o objetivo de aprimorar o conhecimento técnico de seus profissionais, a fim de que possam dar cumprimento à realização periódica do programa de atendimento e orientação aos pretendentes à adoção.

**PROVIMENTO
36/2014 DO CNJ -
ART. 1ª -**

INCISO VII -
promovam, por intermédio das escolas da magistratura, em colaboração com outras instituições de ensino superior, cursos destinados a permanente qualificação e atualização funcional dos magistrados, equipes técnicas e outros profissionais que atuem nas varas da infância e juventude;

PREPARAÇÃO DE PRETENDENTES À ADOÇÃO

Convênios com universidades e entidades de apoio à adoção

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), através da Coordenadoria da Infância e Juventude e da Escola Judicial, está firmando convênio com a Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (Angaad) e o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Recife (Gead-Recife) para implementação de um Projeto de Preparação Psicossocial para Pretendentes à Adoção inscritos nas Comarcas de Pernambuco. De acordo com o convênio, o programa de preparação de postulantes à adoção poderá ser executado, no todo ou em parte, pelas entidades parceiras, juntamente com os juízos da Infância e Juventude do Estado. O documento que formaliza a parceria já foi apreciado pela Consultoria Jurídica do TJPE e encontra-se em fase de colhimento das assinaturas dos parceiros.

A participação em curso de preparação de pretendentes à adoção constitui requisito para habilitação no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), conforme prevê a Lei nº 12.010/2009, a chamada Lei Nacional de Adoção. A normativa tornou obrigatória a preparação jurídica e psicossocial, orientada por equipe técnica, de candidatos a pais adotivos. Com base nisso, o TJPE editou a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2013, determinando que as Varas da Infância e Juventude do Estado ofereçam semestralmente programa de preparação direcionado a postulantes à adoção, bem como autorizando a execução do mesmo por entidades credenciadas pela Angaad, através de convênio.

Foi feito um levantamento da necessidade de encontro de preparação de pretendentes à adoção que aguardam em processos tramitando nas diversas Comarcas do Estado. A previsão é de que esses encontros sejam realizados no segundo semestre de 2014 e no primeiro trimestre de 2015. Com a realização do convênio acima mencionado, o curso direcionado a postulantes à adoção passará a ser atividade regular da CIJ, Escola Judicial, Comarcas e Varas Regionais.

**PROVIMENTO
36/2014 DO CNJ -
ART. 1ª -**

INCISO VIII -
promovam,
convênios não
onerosos com
entidades que
apoiam a adoção e
universidades, com a
finalidade de
colaborar com a
realização dos cursos
preparatórios para
adoção a
pretendentes
orientados pela
equipe técnica do
Judiciário,
preferencialmente
com o apoio dos
técnicos responsáveis
pela execução da
política municipal de
garantia do direito à
convivência familiar;

OUTROS CONVÊNIOS

Convênios com universidades e entidades de apoio à adoção

Convênio Convênio nº 019/2011 - Através de uma parceria com o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Recife (Gead-Recife), o Tribunal de Justiça de Pernambuco firmou um convênio com a Secretaria de Educação de Pernambuco, para implementação do **Projeto Adoção e Cidadania na Escola**. O objetivo é promover uma maior aproximação do Poder Judiciário junto à sociedade, contribuindo para a familiarização de educadores, pais e alunos com conhecimentos jurídicos básicos relacionados aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, com destaque para o direito à convivência familiar e comunitária.

A iniciativa visa capacitar professores do ensino médio de escolas públicas estaduais para atuarem como multiplicadores, na disseminação de conhecimentos acerca da adoção e das relações familiares dentro das perspectivas psicossocial e jurídica. Além disso, o projeto pretende levar para as escolas a prática da atitude adotiva, uma importante ferramenta para ensinar cidadania, respeito ao próximo e às diferenças, bem como consciência ecológica e ambiental.

Refletir sobre as diversas configurações familiares para estimular a escola a trabalhar com a realidade contemporânea, contribuir para o enfrentamento de preconceitos relacionados às crianças/adolescentes adotados e minimizar a violência estrutural nas escolas são alguns dos objetivos a serem alcançados por meio dessa parceria.

Convênio nº 036/2014 - Celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e a Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), esse convênio tem como objetivo a celebração de um Termo de Cooperação Técnica entre as referidas instituições, a fim de criar um **Banco de Dados** dos processos de adoção e correlatos transitados em julgado de 1990 a 2013, com a definição de variáveis e códigos de acesso, de forma a permitir o tratamento das informações (cruzamento e codificações), além de conceber e desenvolver estudos, tanto de natureza quantitativa como de natureza qualitativa, a partir das informações do banco, definindo senhas e variáveis de chaveamento que permitam a localização de cada processo.

COMUNIDADES INDÍGENAS E REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS

Seleção e credenciamento de antropólogos

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), através de sua Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), entrou em contato com o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade (NEFE), da Faculdade de Enfermagem da Universidade de Pernambuco (UPE), a fim de elaborar um convênio com a referida entidade com o objetivo de atender o inciso IX, artigo 1º, do Provimento nº 36 da Corregedoria Nacional de Justiça.

No momento, os pesquisadores do NEFE estão realizando uma pesquisa junto às comunidades indígenas e remanescentes de quilombolas, com o objetivo de identificar a existência de demanda que justifique a celebração do convênio em questão.

PROVIMENTO 36/2014 DO CNJ - ART. 1º -

INCISO IX - promovam, convênios não onerosos com órgãos e entidades públicas e particulares com atuação junto a comunidades indígenas e remanescentes de quilombos, de modo a selecionar e credenciar antropólogos que possam intervir em feitos envolvendo crianças e adolescentes oriundos destas e de outras etnias, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 6º, inciso III, da Lei nº 8.069/90.



Considerações Finais

Como se observa a partir deste relatório, em suas diversas planilhas, atender às determinações do Provimento 36/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, significa empreender uma tarefa hercúlea. Mesmo em um estado em que a Infância e Juventude conta com uma atenção diferenciada desde 2006, ano de criação da Coordenadoria da Infância e Juventude em Pernambuco.

Esse cenário de transformações exige o investimento de milhões, como se verifica nas páginas 28 a 32, destinados não só ao fortalecimento e à criação de varas da infância e juventude, mas à manutenção atual e das expansões e melhorias por meio do reforço à dotação orçamentária deste Tribunal de Justiça.

Apesar do duelo titânico entre as demandas e as possibilidades orçamentárias, é importante salientar que sabemos o caminho a percorrer, o norte a seguir. Não menos relevante é expor o compromisso deste Tribunal no sentido de implantar as providências ensejadas pelo referido provimento com prioridade, tanto nesta como em futuras gestões.

Nesse sentido, destacam-se medidas que estão sendo realizadas sem a implicação em custos ou despesas. Dentre elas, a celebração de convênios com a Secretaria Estadual de Educação, a Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), o Grupo de Apoio e Estudo sobre Adoção (Gead) e a Associação Nacional de Apoio à Adoção (Angaad), conforme verifica-se nas páginas 56 e 57.

No momento atual, no que se refere às ações diretas de gestão, assim que editado o provimento em questão, verificamos, através do sistema de informatização deste Tribunal, que no controle processual havia o registro de 250 processos com grau recursal. Tomadas as providências administrativas e operacionais necessárias, esse número foi reduzido para apenas quatro, tendo sido enviados ofícios aos relatores desses processos restantes, solicitando a agilização de seus julgamentos. Este Tribunal compromete-se em manter rigorosa vigilância para que não ocorram novos casos.

Da mesma forma, à luz do art. 3º do Provimento 36, a Corregedoria Geral de Justiça, em parceria com a Coordenadoria da Infância e Juventude, identificou 364, 142 e 130 processos



Considerações Finais

referentes respectivamente às ações de Adoção; de Adoção com Destituição do Poder Familiar e de Suspensão ou Perda do Poder Familiar que tramitam há mais de 12 (doze) meses, e estabeleceu contato com os magistrados responsáveis, através dos juízes auxiliares da Corregedoria, que recomendarão os devidos procedimentos disciplinares, nos casos em que se façam necessários.

Outras ações não onerosas, que denotam atenção para a área da Infância e Juventude, consistem no envio periódico de publicações destinadas à complementação e atualização da formação de servidores e magistrados das varas da infância e juventude de todo estado; no atendimento *on line*; no suporte através da página da Coordenadoria da Infância e Juventude, hospedada na *home page* do TJPE; no envio cotidiano de e-mail com clipping de matérias que envolvam os interesses e os direitos de crianças e adolescentes, destinado não só aos servidores e magistrados pernambucanos como compartilhado com as demais coordenadorias da infância e juventude do país.

Em Pernambuco, todos os juízes com atividade jurisdicional foram orientados, através do programa de formação sistemática “Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude”, a promover a atualização dos cadastros da infância e juventude, particularmente do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA). Essa atualização tem sido monitorada e, quando necessário, realizada também pela própria coordenadoria.

Por fim, os esforços deste Tribunal para a realização de ações voltadas à prestação jurisdicional na área da infância e juventude e, neste momento, à elaboração do estudo que permitiu a criação deste quadro norteador de nossas intervenções na referida área, são frutos da consolidação e investimento na Coordenadoria da Infância e Juventude pernambucana, referência no cenário nacional, cuja assessoria tem se demonstrado fundamental na definição da política e nas prioridades de nossa intervenção para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.